

ATA DA 666ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONPRES

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **12 de março de 2018**, às 10h20, realizou sua **666ª Reunião Extraordinária**, nas dependências do CONPRES, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Cyro Laurenza – Representante titular da Secretaria Municipal de Cultura – Presidente; Marcelo Manhães de Almeida – Representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – Vice-Presidente; Pedro Augusto Machado Cortêz – Representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil; Mariana de Souza Rolim – Representante do DPH; Marco Antônio Cilento Winther – Representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Anna Beatriz Ayrosa Galvão - Representante titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Marianna Boghosian Al Assal - Representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Vitor Chuster - Representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Adriana Ramalho – Representante titular da Câmara Municipal de São Paulo; Orlando Corrêa da Paixão – Representante da Secretaria Municipal de Justiça; Ronaldo Berbare Albuquerque Parente – Representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (Licenciamento); e Renan Edison Ribeiro – Representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (Urbanismo). Participaram, assistindo à reunião: Karina Terumi K. Uratani – DPH; Walter Pires – DPH; Lícia de Oliveira – DPH; Dalva Thomaz – DPH; Raquel Schenkman Contier – DPH; Ana Lúcia Winther – DPH; Fátima Antunes – DPH; Valdir Arruda – DPH; Lia Mayumi – DPH; Vânia Lewkowicz – DPH; André Luiz A. Pinto – DPH; Julio Cirullo Junior – DPH; Mário Francisco Simões – DPH; Mauro Pereira de P. Junior – DPH; Cecília N. Kappler Vaz – DPH; Giovani Piazzi Seno – Gabinete da Vereadora Adriana Ramalho; Fábio Dutra Peres – SMC/AJ; Roberto Cappellano – E. C. Pinheiros; Carlos Miller – E.C. Pinheiros; Marcos Paulino – E.C. Pinheiros; Fernando A. – E. C. Pinheiros; Eric Caproni - E. C. Pinheiros; Yara Mansur - E. C. Pinheiros; Manoel Paixão dos Santos – UNASP; Cyro Werneck – UNASP; Mirthes Baffi – Docomomo/SP; Thais de Carvalho Ossani – Docomomo/SP; Fernando Vásquez – Docomomo/SP; Thomas de Almeida Filho – Hasaa; Helena Alves Silva – Hasaa; Andréa de Oliveria Tourinho – USJT; Ana Cláudia Alves de Sá; Mariana Cavalcanti Pessoa – FAU/USP; Mirza Pellicciotta; Abílio Tavares – FFLCH/USP; Orlando Maretti; Marisa Aparecida Bassi – Assistente do CONPRES; Silvana Gagliardi - Assistente do CONPRES; Lucas de Moraes Coelho – Secretário Executivo do CONPRES. Foi dado início à pauta. **1. Apresentação geral. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1.** A Ata da 665ª Reunião Ordinária é colocada para aprovação. O Presidente passa a palavra para a conselheira Mariana Rolim, que informa ter deixado à mesa convites a todos os conselheiros para a cerimônia de lançamento da pedra fundamental do monumento que a comunidade coreana irá implantar no Bom Retiro, aprovado por este Conselho em reunião anterior. O conselheiro Ronaldo Parente faz uma solicitação de que, no processo de tombamento do Eixo Tamandaré, conste cópia da Ata da reunião por conter a justificativa da arquiteta Raquel

Schenkman acerca das fichas que não estavam compatíveis com o texto da minuta aprovada. O Secretário Executivo do CONPRESP esclarece que, nos processos em que são geradas resoluções, necessariamente há a junção da Ata da reunião em que houve a deliberação. O Presidente informa a todos os presentes que fará uma inversão de pauta, assim que todos os conselheiros estiverem presentes, tendo em vista a presença de interessados em alguns assuntos da pauta. A conselheira Marianna Al Assal informa que foi publicada no jornal Folha de São Paulo uma carta assinada por diversos especialistas, professores e pesquisadores da história da arquitetura, mencionando a importância desta reunião, e considerando que não é todo dia que esse tipo de manifestação é vista, julga pertinente a leitura dessa carta. A conselheira Mariana Rolim informa que um dos consignatários gostaria de ler essa carta. O Professor José Tavares Correia de Lira passa a ler a carta. *É com profundo interesse que a comunidade arquitetônica e patrimonial de São Paulo vem acompanhando os processos de tombamento e preservação de bens arquitetônicos modernos construídos na cidade entre os anos 1920 e 1970. Afinal, além de excepcional qualidade artística de um bom número deles, em conjunto evocam um monumento crucial de afirmação física, social e cultural da metrópole. A força desta arquitetura na configuração da nova ecologia metropolitana é proporcional a seu peso nos processos contemporâneos de expansão e adensamento da malha urbana, verticalização das áreas mais centrais, ascensão de novos padrões residenciais e instalação em toda parte de espaços modernos de trabalho, consumo, lazer, esportes, cultura, educação e saúde. É verdade que muitos marcos arquitetônicos desse processo se perderam nas últimas décadas, substituídos por uma quarta ou quinta camada de urbanização autofágica, ou abandonados à ação da matéria e aos estrangimentos provocados pela marcha inexorável da urbanização, por obras viárias inflexíveis, projetos imobiliários imediatistas e intervenções no mínimo desastrosas. De qualquer modo, como em toda grande cidade que se pretenda um polo de civilidade no planeta, aqui e ali, também em São Paulo, alguns deles resistem. Se bem salvaguardados, haverão de afirmar-se como marcos fundamentais de orientação dos cidadãos no espaço e no tempo, de preservação de uma escala humana na megalópole, de coesão social em torno de um sistema cultural urbano comum, essa espécie de acervo vivo de estruturas e figuras nas palavras de Giulio Carlo Argan, capaz de fornecer balizas seguras ao conhecimento e ao desenvolvimento das cidades. A próxima reunião extraordinária deste Conselho, agendada para o dia 12/03/2018, é naturalmente motivo de grande apreensão de nossa parte. Trata-se de uma reunião dedicada a apreciar um número razoável de notáveis exemplares de arquitetura moderna produzidos na cidade de São Paulo neste período decisivo de conformação da metrópole, cujos processos de tombamento foram abertos conforme a orientação do Plano Diretor de São Paulo neste quesito. Cobrindo um espectro de programas dos mais representativos do período (edifícios de apartamentos, residências unifamiliares, conjunto de casas, escolas, hospitais, templos, bibliotecas, clubes, equipamentos esportivos, edifícios administrativos), o conjunto abrange edifícios públicos e privados, localizados em áreas centrais e suburbanas, projetadas por alguns dos mais ilustres arquitetos atuantes na cidade, vários dos quais de grande reconhecimento nacional e internacional, como Gregori Warchavchik, Rino Levi, Bernard Rudofsky, João Batista Vilanova Artigas, Paulo*

Mendes da Rocha, Lina Bo Bardi, Eduardo Kneese de Mello, Ícaro de Castro Mello, Carlos Millan, Fábio Penteadó, Plínio Croce, Giancarlo Gasperini, Joaquim Guedes, Franz Heep, Francisco Beck, Alfredo Becker, Oswald Bratke, Hélio Duarte, Hans Broos, Abelardo de Souza, Victor Reif, Abraão Sanovicz, Eduardo de Almeida, Rodrigo Lefèvre e vários outros. Não apenas considerados em suas particularidades de obras de excepcional valor artístico e construtivo, exemplares da mais erudita produção arquitetônica do período, tais bens são representativos de funções institucionais igualmente inovadoras e, reunidos do modo como se apresentam, dialogam orgânica, eloquente e instrutivamente uns com os outros e com o acervo de obras modernas já tomadas pelo Município. Com a iniciativa de tombamento, oferece-se assim uma resposta consistente com os esforços historiográficos das duas últimas décadas no sentido do conhecimento, valorização e ampliação do corpus de obras de arquitetura moderna paulista, e ao mesmo tempo uma contribuição para a qualificação do ambiente construído no local. Trata-se, portanto, de uma iniciativa fortemente enraizada na mais atualizada pesquisa científica, com benefícios inestimáveis para o público em geral, crescentemente interessado pelo patrimônio edificado – vide o sucesso de exposições, publicações e jornadas a seu respeito – assim como para as futuras gerações de habitantes e visitantes da cidade. Preservar esses bens não só salvaguarda a memória de grupos sociais os mais diversos, como garante a densidade histórica, cultural e ambiental necessária para o futuro de uma cidade do porte de São Paulo. A relevância e a complexidade do acervo em exame é tal que qualquer decisão a respeito de sua preservação deverá se valer das análises qualitativas e dos cuidados estudos técnico-patrimoniais que vem notabilizando o Departamento do Patrimônio Histórico desta Secretaria Municipal de Cultura já há mais de três décadas. Neste sentido, é que vimos perante este Conselho Municipal reunido nos vários processos sob seu zelo, no sentido de sua efetiva preservação pelos meios legais.

O Presidente agradece a manifestação, e explana sob a falta de educação patrimonial da população. Informa ainda que está em estudo a possibilidade de isenção do IPTU para os imóveis tombados. O Presidente passa a palavra ao conselheiro Marcelo Manhães, dando início ao processo em pauta.

3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes: **3.1. Processos pautados em reuniões anteriores, pendentes de deliberação – Relativos à tombamentos:** **PROCESSO: 2009-0.064.434-2 – MOPEVI / Departamento do Patrimônio Histórico/DPH - Tombamento do Bairro de Perdizes.** Relator: Renan Edison. Vistas: Marcelo Manhães. O conselheiro Marcelo Manhães informa que analisou as fichas individualizadas constantes no processo, constatando que alguns dos imóveis não precisariam ser tombados, outros, necessariamente votaria pelo tombamento. Ressalta que durante a abertura de processo de tombamento já havia se pronunciado contrariamente a inserção de um dos imóveis nessa listagem. Informa, portanto, que se manifesta contrariamente ao tombamento definitivo de alguns imóveis constantes da minuta proposta pelo DPH, sendo eles: Rua Dr. Homem de Melo nº 438 e 446, Rua Bartira nº 373/383, e Rua Bartira nº 190. Levanta ainda outro ponto referente à minuta de resolução, onde se faz menção sobre tombamento de elementos internos, não sendo possível identificar quais são esses elementos. A conselheira Mariana Rolim traz para discussão outra proposta aos conselheiros, sendo reduzido drasticamente o número de imóveis que

seriam preservados, de 45 imóveis para 12 imóveis, considerando dois critérios: 1) sendo que foram definidas 3 tipologias arquitetônicas e que teríamos pelo menos 1 imóvel de cada tipologia, e 2) a localização desses imóveis, preservando os que estejam em esquinas, com mais visibilidade e presença urbana. O conselheiro Ronaldo Parente solicita que a lista dos imóveis seja projetada em tela para acompanhamento. A conselheira Marianna Al Assal ressalta que esses imóveis devem ser entendidos como um conjunto. A conselheira Mariana Rolim concorda, informando que essa seleção de imóveis feita foi pensando como conjunto, e não individualmente. O Presidente dá a palavra para arquiteta Ana Winther, que explana sobre o trabalho de pesquisa feito neste caso. O conselheiro relator Renan Ribeiro discorda das propostas apresentadas para exclusão de imóveis, visto existir relevância em todos os listados na minuta de resolução. O conselheiro Marcelo pede que os imóveis que está propondo a exclusão sejam projetados em tela para justificar seu voto. O conselheiro Ronaldo também ressalta a importância de ver esse trabalho como conjunto, não enxergando motivos para exclusão de imóveis. A conselheira Marianna Al Assal informa que é possível fazer uma leitura dos imóveis que estão sendo propostos para exclusão, e explana sobre a questão da necessária preocupação posterior ao tombamento, intensamente discutida pelos Conselhos de preservação, mas que pela atribuição deve-se atentar para não haver descaracterização da discussão do tombamento e não tirar a importância do tombamento em si. O Presidente sugere colocar em votação as propostas. O conselheiro Marcelo Manhães ressalta que são 3 propostas distintas. **É dado início à votação. Decisão: 1)** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto favorável dos representantes do IAB, da SMUL (L) e da SMUL (U), a **PROPOSTA 1**, seguindo o relatório do conselheiro relator Renan Ribeiro, foi **INDEFERIDA**, partindo, portanto, para a votação da próxima proposta; **2)** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto contrário dos representantes do DPH, da CMSP e da SMJ, a **PROPOSTA 2**, seguindo o voto do conselheiro Marcelo Manhães, foi **DEFERIDA**, não sendo necessária, portanto, a votação da Proposta 3 da conselheira Mariana Rolim. O Conselheiro Marco Winther ressalta que na resolução deverá constar também a exclusão do imóvel situado na Rua Monte Alegre nº 442 por ter sido demolido, tendo inclusive decisão do Conselho pela aplicação de penalidade aos proprietários por desrespeito às normas de preservação. O **Tombamento do Conjunto de Edificações no Bairro de Perdizes** foi **DEFERIDO**, nos termos da proposta 2, gerando a **RESOLUÇÃO 28/CONPESP/2018**, com a seguinte observação: **exclusão do tombamento: os imóveis da Rua Dr. Homem de Melo nº 438 e 446, Rua Bartira nº 373/383, Rua Bartira nº 190, e Rua Monte Alegre nº 442**. Considerando a presença de interessados no caso da UNASP, o Presidente antecipa a discussão do caso e dá a palavra à conselheira Mariana Rolim. **PROCESSO: 2012-0.280.608-9** – Octavio Chagas Belz – Tombamento de imóvel da UNASP – Estrada de Itapecerica, 5859 – Capão Redondo. Relator: Ronaldo Parente. A conselheira Mariana Rolim informa que o processo, apesar de ter entrado em pauta na reunião anterior, precisava ter sido feita uma visita técnica ao local, o que não ocorreu. A conselheira pede que o processo seja retirado de pauta para que seja organizada essa visita, e trazido na próxima semana para discussão. O Conselho concorda. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO. PROCESSO: 2015-0.243.300-8** – Departamento do

Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento dos imóveis propostos como ZEPEC – PL 272/2015. Relator: Renan Ribeiro. O conselheiro relator informa que houve um problema na tramitação do processo entre os protocolos das Secretarias, não chegando até o momento. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.**

PROCESSO: 1997-0.125.758-8 - Departamento do Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento do Complexo Penitenciário do Carandiru – Relator: Orlando Corrêa da Paixão. O conselheiro relator pede para que o mapa da minuta de tombamento seja projetado em tela. O conselheiro aponta os elementos que está propondo o tombamento definitivo, sendo: o quadrilátero da muralha da penitenciária, o portal de entrada, as 4 torres de sentinela, a prisão albergue, da estrutura remanescente da penitenciária, bem como a delimitação da área envoltória como sendo o perímetro interno da muralha. A conselheira Marianna Al Assal pede que sejam esclarecidos quais elementos estão sendo excluídos. O conselheiro relator esclarece que está solicitando o ajuste da minuta de resolução para tombamento definitivo dos itens mencionados, e o restante como exclusão. O Conselho analisa o caso. O conselheiro Ronaldo Parente solicita apresentação sobre o tema. O arquiteto Mauro Pereira faz uma breve apresentação, agradecendo inclusive a colega Silvia Haskel Pereira do Nascimento, *in memoriam*. A conselheira Marianna Al Assal solicita vistas do processo. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** Considerando que todos os conselheiros estão presentes à mesa, o

Presidente inverte a pauta para ser discutido o item 12. **3.2. Processos pautados para a 666ª Reunião Extraordinária – Relativos à tombamentos:** **PROCESSO: 1990-0.004.774-9** - Departamento do Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento de três obras do arquiteto Gregori Warchavchik – 1) Conjunto de casas da Rua Barão de Jaguará – Rua Barão de Jaguará, 312 a 394 - Mooca; 2) Edifício Mina Klabin Warchavchik – Rua Barão de Limeira, 1003 – Campos Elíseos; 3) Salão de Festas do Esporte Clube Pinheiros – Av. Brig. Faria Lima, 2484 – Jardim Europa. Relator: Marianna Al Assal. O Presidente informa que a Secretaria Executiva do Conselho recebeu diversas cartas, de Paulo de Aquino, Plínio de Almeida, Rita Buoro, José Lira, Carlos Warchavchik, entre outros, solicitando o deferimento do tombamento das obras em pauta, especialmente do Salão de Festas do Clube Pinheiros. O Presidente sugere que a votação dos elementos seja individualmente. A arquiteta Dalva Thomaz faz uma apresentação sobre as 3 obras. A conselheira Marianna Al Assal passa a ler seu relato.

Síntese: *Trata o presente do pedido de tombamento de três obras do renomado arquiteto modernista que migrou para o Brasil e desenvolveu a maior parte de sua carreira profissional como engenheiro-arquiteto em São Paulo, Gregori Warchavchik. Cabe destacar desde logo que, além da qualidade e relevância do projeto para o Clube Pinheiros, o pedido de tombamento em 2014 se justifica pela iminência de sua demolição, prevista em plano diretor do clube para a construção da chamada “Arena Pinheiros”. O cuidadoso estudo desenvolvido pelo DPH aponta com clareza que as três obras se inserem de forma inequívoca e de maneira muito relevante quer seja no desenrolar da carreira de Warchavchik, quer seja no processo de surgimento, implantação e reconhecimento da arquitetura moderna na cidade de São Paulo em suas relações com os processos urbanísticos, sociais e da construção civil entre as décadas de 1920 e 1950. Tanto o conjunto de casas da Rua Jaguará, quanto o edifício da Rua Barão de Limeira dizem muito sobre as experiências de*

Warchavchik em aproximar o discurso moderno persente em sua casa-exposição, da produção cotidiana do mercado imobiliário para unidades de aluguel. Já o salão de festas projetado para o Clube Pinheiros em finais da década de 1950 insere-se inquestionavelmente em um contexto social de uma sociabilidade moderna que se inicia com as comemorações do quarto centenário da cidade e do qual fazem parte os diversos clubes de feições modernas já tombados ou em estudo de tombamento. Cabe destacar ainda para os três casos que, embora tendo sofrido alterações ao longo do tempo – particularmente o salão de festas teve seu pórtico frontal desafortunadamente demolido no processo de alargamento da Avenida Faria Lima, ainda guardam com integridade suas volumetrias e principais características formais que possibilitam a compreensão do projeto original. Dada ainda a inserção urbana marcante nas respectivas paisagens, sobretudo nos casos da Rua Jaguará e da Av. Faria Lima – Rua Tucumã, acredita-se mais do que possível, recomendável a convivência dessas obras com o desenvolvimento futuro dos tecidos urbanos em questão. Em tempo: Tomando conhecimento do material anexado, reafirmo meu voto pelo tombamento do conjunto das 3 obras. O material anexado reforça a importância da discussão e tombamento do salão de festas do clube junto às demais obras, bem como traz a tona a relevância da obra como portadora de significativa memória social para seus usuários.

A conselheira relatora manifesta-se ainda contrariamente a separação das obras em votação, por entender que se trata de um conjunto e ser pertinente a votação como um todo. A maioria dos conselheiros não vê problema em se votar separadamente. O conselheiro Ronaldo pede que a minuta seja projetada em tela e questiona se há área envoltória. A conselheira relatora afirma que sim. O Presidente dá a palavra ao Sr. Roberto Cappellano, Presidente do Esporte Clube Pinheiros, que explana sobre a posição do clube no caso, contrariamente ao tombamento, alegando mutilamento e descaracterização da edificação em seu projeto original. Comenta ainda sobre decisão de arquivamento do caso pelo CONDEPHAAT. O arquiteto Walter Pires faz algumas considerações acerca da discussão que houve desse assunto no CONDEPHAAT. A conselheira Marianna Al Assal lembra a todos sobre a independência intelectual deste Conselho, com prerrogativas para se pensar o patrimônio diferente do CONDEPHAAT, por isso a existência de órgãos de preservação em níveis federal, estadual e municipal. Ressalta ainda que o pórtico frontal era importante no projeto original, mas que é um equívoco entender que sua demolição mutila de maneira irreversível a compreensão desse imóvel. O conselheiro Marcelo Manhães levanta a questão das áreas envoltórias e pede que a minuta seja projetada em tela. A conselheira Mariana Rolim passa a ler as restrições contidas na minuta. O Conselho discute o texto da minuta. O Presidente dá a palavra ao Sr. Pedro Tadei, que versa sobre o plano diretor feito e aprovado recentemente pelo Clube Pinheiros. A conselheira Mariana Rolim propõe algumas alterações no texto da minuta de forma a deixar mais claro os elementos externos e internos que estão sendo preservados, bem como a delimitação da área envoltória. A conselheira relatora concorda com a sugestão apresentada. Após tumulto, o conselheiro Marcelo Manhães esclarece que a reunião do Conselho é aberta ao público e que as pessoas estão se manifestando quando a palavra é solicitada, e dada pelo Presidente, mas que é impossível que cada um dos sócios ou interessados se manifeste, e a todo o momento. Informa ainda que a divergência

de ideias é comum, mas pede respeito e ordem para que os conselheiros possam dar andamento aos trabalhos. Ainda com a palavra, o conselheiro Marcelo sugere que o texto da resolução siga a mesma linha do que foi feito no “Pueri Domus”, onde o prédio foi tombado e criou-se uma área de proteção dentro do lote, sendo que qualquer intervenção nessa área precisaria de autorização do DPH/CONPRES, e o restante da área do lote, não. A conselheira Marianna Al Assal sugere que a faixa de proteção englobe o prédio da sede social. O conselheiro Marcelo ressalta que, caso a sede social esteja dentro da área de proteção, poderá haver sim intervenções e modificações no prédio, porém o pedido deverá ser solicitado previamente, com vistas à verificação de interferência ou não no bem tombado, no caso, o salão de festas. Os conselheiros concordam com o encaminhamento dessa proposta para votação. O Conselho discute as outras duas áreas envoltórias, das casas da Rua Barão de Jaguará e do Edifício Mina Klabin Warchavchik. O conselheiro Ronaldo Parente concorda com a área envoltória, mas sugere que não haja restrição de altura máxima. Os conselheiros acatam a sugestão. **É dado início à votação. Decisão: 1)** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto contrário do Presidente, e dos representantes da CMSP, da SMJ, e do DPH, o **Tombamento do Salão de Festas do Esporte Clube Pinheiros** foi **DEFERIDO**, com a seguinte observação: ***encaminha-se como proposta o tombamento específico da edificação, tendo como área envoltória o quadrilátero discutido em reunião e constante em Ata;*** **2)** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o **Tombamento do Conjunto de Casas da Rua Barão de Jaguará – Rua Barão de Jaguará nº 312 a 394 – Mooca**, foi **DEFERIDO**, com a seguinte observação: ***definida a área envoltória como descrito na minuta, entretanto sem restrição de altura;*** **3)** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o **Tombamento do Edifício Mina Klabin Warchavchik – Rua Barão de Limeira nº 1003 – Campos Elíseos**, foi **DEFERIDO**, com a seguinte observação: ***definida a área envoltória como descrito na minuta, entretanto sem restrição de altura.*** Isto posto, o **Tombamento das 3 obras do arquiteto Gregori Warchavchik**, descritas anteriormente, foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 33/CONPRES/2018. A Resolução 33/CONPRES/2018 deverá ser apresentada na próxima reunião para ratificação do texto e do mapa pelos conselheiros.** O Presidente suspende a reunião às 13h10, solicitando o retorno dos Conselheiros às 14h30 para prosseguimento dos trabalhos. A reunião é reiniciada às 14h50. A conselheira Anna Beatriz Galvão passa a representar o IAB nesta 2ª etapa da reunião. **3.2. Processos pautados para a 666ª Reunião Extraordinária – Relativos à tombamentos:** **PROCESSO: 2008-0.372.043-9 (ac. PA 2011-0.351.568-0) – Câmara Municipal de São Paulo – Tombamento das obras de Hans Broos – 1) Residência do Arquiteto – Rua Viriato Correia, 99 – Fazenda Morumbi; 2) Igreja de Santa Bonifácio – Rua Humberto I, 298 – Vila Mariana; 3) Abadia de Santa Maria - Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 4650 – Tucuruvi.** Relator: Renan Ribeiro. O conselheiro relator informa que os processos que estavam para seu relato ainda não chegaram, mas que, conforme informado pelo protocolo da SMUL, já haviam sido encaminhados, podendo chegar a qualquer momento. O arquiteto Valdir Arruda faz uma apresentação sobre o caso. O Sr. Orlando Maretti faz algumas considerações sobre as obras. O Presidente comenta que gostaria de conversar, em outro momento, sobre os acervos de Hans Broos. O conselheiro Marcelo Manhães questiona se na minuta de

resolução cita o acervo ou apenas a edificação. O arquiteto Valdir afirma que no momento da abertura de tombamento não se falava em acervo, somente da casa. Comenta ainda que o acervo merece ser preservado de alguma maneira, mas não nesse processo em questão. Os Conselheiros discutem uma eventual preservação do acervo e de onde partiria essa provocação inicial. A conselheira Mariana Rolim ressalta que se trata de um arquivo muito bem organizado e completo, e que sua inserção na minuta de resolução foi cogitada. A conselheira ainda solicita ao Sr. Fernando Vásquez, coordenador do Docomomo de SP e presente à reunião, um diálogo para preservação desse tipo de acervo, pela riqueza dos documentos. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** A conselheira Adriana Ramalho solicita ao Presidente que seus processos sejam discutidos, considerando que terá que se ausentar às 16hs. O Presidente acata a solicitação. A arquiteta Lícia de Oliveira e o arquiteto Mauro Pereira fazem apresentação sobre as 4 obras do arquiteto Rino Levi, sendo 1 obra tratada no Processo nº 2012-0.336.003-3, e as outras 3 no Processo nº 2018-0.013.044-5. **PROCESSO: 2012-0.336.003-3** - Departamento do Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento do Conjunto Arquitetônico do Laboratório Paulista de Biologia – Rua Maria Cândida, 1789 e 1813 – Vila Guilherme. Relatora: Adriana Ramalho. A conselheira passa a ler seu relato. **Síntese:** *O edifício do antigo Laboratório Paulista de Biologia foi projetado na década de 1950 pelo notável arquiteto moderno Rino Levi, tendo sido um dos principais projetos industriais desenvolvidos pelo seu escritório, projetos estes que refletiam um momento de desenvolvimento do país, de uma vontade de industrialização em São Paulo. O Laboratório consistia num ambicioso projeto de produção de soros, produtos imunizantes e vacinas. Neste projeto, o arquiteto propôs um edifício bastante inovador, com a setorização dos diversos ambientes produtivos, todos com boa insolação, iluminação e ventilação naturais. Algumas características são marcantes no projeto, como a escada em concreto envolvida por uma caixa de vidro e as coberturas de concreto armado em forma de cogumelo. Além dessas marcas, a caixa d'água alia a estética com funcionalidade, com um formatado corriqueiramente associado a um disco voador, possuía caráter inovador à época, tendo sido adotado pela SABESP a partir da década de 1970. Ainda que com algumas alterações decorrentes das adaptações para o uso como universidade, o prédio ainda guarda as principais características originais. Importante destacarmos que não está sendo proposto o tombamento das construções posteriores à década de 1950, por não possuírem um valor histórico ou arquitetônico a ser preservado. Ressaltamos a importância de restrição de altura máxima do entorno, uma vez que a construção ora em análise encontra-se em Zona Mista, logo passível de verticalização. É dado início à votação.* **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o **Tombamento do Conjunto Arquitetônico do Laboratório Paulista de Biologia** foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 31/CONPESP/2018**. **PROCESSO: 2018-0.013.044-5** - Departamento do Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento de 3 obras projetadas pelo arquiteto Rino Levi – 1) Conjunto Hospitalar A. C. Camargo – Rua Professor Antônio Prudente, 211 – Liberdade; 2) Edifício Porchat – Av. São João, 2073 a 2115 x Rua Apa, 271 e 281 – Centro; 3) Edifício Trussardi – Av. São João, 1032 – Centro. Relatora: Adriana Ramalho. A conselheira passa a ler seu relato. **Síntese:** *O escritório do arquiteto foi um dos principais responsáveis pela*

transformação e modernização da paisagem urbana paulistana. Suas obras tem sido objeto de variados estudos, tanto relacionados à historiografia e arquitetura paulistana, quando às características mais técnicas, como acústica, conforto térmico e a iluminação natural. Vale ressaltar que na cidade de São Paulo já contamos com 14 obras deste arquiteto protegidas pelo tombamento. O que se propõe por meio do presente tombamento é a ampliação da preservação dessa produção arquitetônica, trazendo para o estudo de tombamento a arquitetura hospitalar e residencial de Rino Levi. A conselheira Mariana Rolim comenta sua preocupação em relação ao tombamento do Conjunto Hospitalar A.C. Camargo, considerando a audiência pública realizada ano passado sobre o tombamento do Conjunto do hospital das Clínicas. Naquele momento foi questionado o tombamento, visto o avanço da tecnologia, as constantes mudanças no hospital, que o funcionamento antigamente já não é da mesma forma em termos de acesso, capacidade de equipamentos e funcionamento das salas cirúrgicas, e o receio de que o tombamento impeça no futuro a modernização do hospital. A conselheira Anna Beatriz tem a mesma preocupação em relação a edificações hospitalares, porém informa que neste caso fica muito claro que está sendo preservada a caixa estrutural do hospital, e que a modernização é prerrogativa inquestionável nesses casos. **É dado início à votação. Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto contrário dos conselheiros representantes do DPH e da SMJ, o **Tombamento das 3 obras projetadas pelo arquiteto Rino Levi foi DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 32/CONPRESP/2018**. Neste momento a conselheira Adriana Ramalho agradece a antecipação para discussão de seus processos e se retira da reunião. **PROCESSO: 2017-0.144.142-6** - Departamento do Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento do Conjunto de Imóveis representativos da Arquitetura Moderna. Relator: Vitor Chuster. O conselheiro passa a ler seu relato. **Síntese:** *O presente processo trata do tombamento de um conjunto de 41 imóveis no total representativos da Arquitetura Moderna, classificadas em 4 grupos a seguir enumerados: I) 11 edifícios residenciais modernos; II) 10 residências unifamiliares modernas; III) 12 edifícios modernos com programas variados; e IV) 8 edifícios comerciais/industriais das décadas de 1960 e 1980. O DPH produziu extenso e rico trabalho técnico, contendo a ficha de registro e identificação de cada um deles, abordando a atual situação em termos de estado de conservação e apontando eventuais alterações constatadas. A partir daí, o DPH procedeu a análise e constatou que apenas 28 imóveis reuniam as condições e justificativas necessárias ao tombamento. Ressalto que a exclusão de 13 bens da inicial, se deu basicamente em razão da existência de alterações que os descaracterizavam. A importância desses 28 bens se dá em razão da tipologia arquitetônica dos mesmos, que expressam a riqueza da arquitetura moderna paulistana, refletindo e fornecendo dados sobre sua história e evolução, além das técnicas e processo construtivos utilizados no século XX.* O conselheiro Ronaldo Parente solicita que os imóveis sejam apresentados em tela. A arquiteta Ana Winther faz a apresentação. A conselheira Mariana Rolim propõe que um dos edifícios que está sendo excluído, o Edifício Júlio de Abreu localizado na Avenida Angélica nº 170 a 180, seja inserido na lista de tombamento definitivo, que por mais que tenha um grau de descaracterização, é uma construção de 1927, contemporâneo da casa modernista da Rua Santa Cruz, sendo uma das primeiras expressões que temos da

arquitetura moderna. O arquiteto Walter Pires faz algumas considerações sobre as intervenções que ocorreram neste edifício. A conselheira Anna Beatriz reforça a colocação da conselheira Mariana Rolim, e levanta a questão do Edifício Lagoinha, que tem uma inserção muito importante na Rua Arthur de Azevedo, muito delicada, além do que seria uma forma de homenagear Carlos Milan, autor do projeto, que deixou poucas obras ao falecer prematuramente. O Presidente dá a palavra a Sra. Mônica Junqueira, que versa sobre a importância dos edifícios Lagoinha e Júlio de Abreu. A conselheira Mariana informa que incluiria também na lista de tombamento a Residência Nadyr de Oliveira situada na Rua das Açucenas nº 10, também de Carlos Milan, sendo inclusive, um dos pontos mais frequentado durante a Jornada do Patrimônio. O Presidente dá a palavra ao Sr. Fernando Vásquez, coordenador do Docomomo de São Paulo, que solicita a preservação do Edifício da Rua Caiubi nº 313 a 329, Abraão Sanovicz, por não estar descaracterizado, por ser uma obra importante e conhecida, e por não existir outro edifício da construtora Forma e Espaço tombados em São Paulo. O conselheiro Ronaldo Parente comenta que entenderia a exclusão desse edifício, caso houvesse uma justificativa. O Conselho discute o caso. O conselheiro relator informa que se a maioria dos conselheiros concordar, esse edifício pode ser inserido no tombamento, mas ressalta que a Forma e Espaço merece um processo específico para ser estudado. O Presidente constata que é consenso dos conselheiros que este edifício também seja inserido. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o **Tombamento do Conjunto de Imóveis representativos da Arquitetura Moderna** foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 29/CONPRES/2018**, com a seguinte observação: *inclusão dos Edifícios Júlio de Abreu e Lagoinha, do Edifício da Rua Caiubi nº 313 a 329, e da Residência Nadyr de Oliveira. PROCESSO: 2018-0.010.126-7 - Departamento do Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento de 3 Escolas e 2 Bibliotecas – 1) Escola Estadual Pandiá Calógeras – Av. Paes de Barros, 1025 – Mooca; 2) Escola Estadual Brasília Machado – Rua Afonso Celso, 311 – Vila Mariana; 3) Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos Helen Keller – Rua Pedra Azul, 314; 4) Biblioteca Roberto Santos – Rua Císpina, 505 – Ipiranga; 5) Biblioteca Adelpho Figueiredo – Praça Ilo Ottani, 146 – Canindé. Relator: Vitor Chuster. O conselheiro relator solicita que a apresentação sobre o tema seja feita antes da leitura de seu relato. A arquiteta Dalva Thomaz faz a apresentação. O conselheiro Vitor passa a ler seu relato. **Síntese:** *Esses bens tiveram sua indicação para tombamento como ZEPEC, na resolução 26/CONPRES/2004, bem como na Resolução 22/CONPRES/2015. Portanto, a seleção desses 5 imóveis não decorre de nenhum inventário específico, mas sim da instrução para tombamento indicadas pela sociedade paulistana em ocasiões distintas. São obras que foram projetadas e construídas entre o final dos anos 40, até meados dos anos 60, a partir de um trabalho pioneiro do segundo convênio escolar. A importância dessas obras está, entre outras, nos parâmetros de qualidade pedagógica e arquitetônica, que propiciaram condições muito favoráveis para o ensino público nesse período.* **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção de voto da representante do DPH, o **Tombamento de 3 Escolas e 2 Bibliotecas** foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 30/CONPRES/2018**. Considerando a presença do Sr. Abílio Soares, da FFLCH-USP, o Presidente coloca em discussão o processo que*

trata das obras da USP. **PROCESSO: 2017-0.151.330-3** - Departamento do Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento do Conjunto de obras da Universidade de São Paulo / USP – 1) Raia Olímpica; 2) Centro de Práticas Esportivas; 3) Escola de Educação Física e Esportes; 4) Departamento de História e Geografia; 5) Departamento de Engenharia Mecânica e Naval; 6) Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo; 7) Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais. Relatora: Mariana Rolim. A conselheira passa a ler seu relato. **Síntese:** *O estudo apresenta inicialmente um histórico dos cinco edifícios, identificando períodos de construção, a comunicação entre os projetos e projetistas, alterações de projeto e bibliografia de referência, mostrando o espírito da época em que as obras estavam inseridas, projetadas e construídas entre as décadas de 1960 e 1970 na implantação das primeiras unidades na recém-criada Cidade Universitária, trazendo ambientes aberto e espaços fluídos. O único bem tombado hoje no local é a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Vilanova Artigas. Dessa forma, a preservação de outros exemplares da arquitetura moderna existentes é importante, para caracterizar a presença do movimento de forma ampla no projeto da USP, e não apenas focada no curso de arquitetura. A minuta de resolução propõe o tombamento de todas as estruturas do conjunto esportivo, incluindo a raia olímpica. O próprio estudo indica que o centro de práticas esportivas foi projetado inicialmente em 1952, que não foi implantado. Des anos depois, um segundo estudo, também com autoria de Ícaro de Castro Mello, foi feito e implantado parcialmente. Desse novo estudo, apenas o estádio, a piscina e a torre de saltos, que faziam parte do plano anterior, foram construídas em locais diferentes da proposta original. Também os módulos de juiz de partida e chagada da ria olímpica e a garagem de barcos foram construídas nessa lógica. O restante do conjunto foi construído posteriormente, por outros arquitetos. Apresento aqui nova proposta, sobretudo buscando dar maior liberdade para eventuais mudanças pedagógicas nos cursos ali instalados, sem prejudicar a preservação dos projetos originais e sua leitura. No caso do conjunto esportivo, proponho a preservação apenas da estrutura da arquibancada do estádio de futebol. Dessa forma, fica mantida na paisagem a prática esportiva, permitindo a realização de obras de melhoria de maior vulto em estruturas como a das piscinas, velódromo e raia olímpica, permitindo sua adequação a novas necessidades.* A arquiteta Dalva Thomaz faz apresentação sobre o assunto. A Sra. Mônica Junqueira faz algumas considerações. A conselheira Mariana Rolim pede que a minuta seja projetada em tela, esclarecendo as alterações de sua proposta, principalmente em relação ao centro esportivo, mas também na área envoltória do Departamento de História e Geografia. O conselheiro Ronaldo Parente levanta a questão das áreas envoltórias de cada um dos prédios. A arquiteta Lia Mayumi faz algumas considerações. O Presidente passa a palavra ao Sr. Abílio Soares. O Conselho discute as áreas envoltórias e suas delimitações, bem como a proposta apresentada pela conselheira Mariana Rolim. A conselheira Anna Beatriz pede vistas do processo. O Presidente sugere que seja feita uma visita *in loco*. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO. PROCESSO: 2002-0.248.230-8 (ac. PA 1992-0.007.993-8)** - Departamento do Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga. Relator: Vitor Chuster. O conselheiro relator informa antes de iniciar seu relato, que as críticas apontadas não comprometem o trabalho de pesquisa feito,

sendo dirigidas ao texto da minuta em si. O conselheiro Vitor passa a ler seu relato. **Síntese:** *Trata o presente inicialmente do tombamento riacho do Ipiranga em todo seu curso, desde a nascente até a Foz. No ato de autuação constatei que a solicitação inicial partiu de um munícipe, Sr. Antônio Gláucio Thomaz, e numa das correspondências trocas entre DPH e o munícipe, o DPH informa que o riacho do Ipiranga encontrava-se totalmente canalizado, parte aberta, parte fechada e outra subterrânea, que o Parque da Independência e todos os seus elementos já se encontravam tombamentos através da Resolução 05/CONPRESP/1991, sendo e tão somente o foco do DPH. Apesar dessa resposta, o processo não foi arquivado, e após idas e vindas, o presente processo passa a tratar do tombamento definitivo do “Parque Estadual das Fontes do Ipiranga”, com produção de relatório técnico para embasar o tombamento feito pelo DPH. Talvez pelo tempo exíguo, prazo por findas e equipe técnica com pessoal insuficiente para frente à demanda em curso, me parece, não ter havido tempo suficiente, para se fizesse uma revisão do texto da minuta de tombamento. Costumeiramente o DPH produz fichas de identificação e registro de cada um dos bens a serem tombados, o que nesse caso, não está presente, o que dificultou a análise do conjunto. Por todo o exposto, em que pese as observações apontadas e que devem ser corrigidas, acolho e endosso as recomendações do DPH, votando favoravelmente ao tombamento solicitado, com recomendações.* A conselheira Mariana Rolim solicita que o processo retorne ao DPH para ajustamento da minuta de resolução nos termos propostos pelo conselheiro relator. O Conselho concorda. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** O Presidente questiona se os processos do conselheiro Renan Ribeiro chegaram. É informado que não, e que não se conseguiu contato efetivo com o protocolo da SMUL. A conselheira Mariana Rolim solicita aos conselheiros de órgãos da Prefeitura, principalmente nessa reta final de prazo, quando forem fazer o encaminhamento dos processos relatados que seja avisado para encaminhar algum funcionário de SMC para retirá-los no local, ou que tragam em mãos, para evitar essa tramitação entre protocolos de secretarias. **PROCESSO 2018-0.017.507-4** - Departamento do Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento das obras do Arquiteto Vilanova Artigas. Relator: Renan Ribeiro. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** **PROCESSO 2018-0.017.505-8** - Departamento do Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento das casas do Arquiteto Rodrigo Lefèvre – 1) Casa Pery Campo – Rua Comendador Elias Zarzur, 895 – Santo Amaro; 2) Casa Dino Zammataro – Rua Prof^o Hilário Magro Júnior, 70 – Butantã. Relatora: Anna Beatriz Galvão. A arquiteta Dalva Thomaz faz uma apresentação sobre as casas. O conselheiro Marcelo Manhães faz uma colocação de que as habitações para fins de moradia dá pouco resultado prático de se ver tombado, no sentido de que ninguém pode ter acesso a esses imóveis, exceto pela calçada, e que nesses casos teria que se fazer um estudo, com permissão dos proprietários, para fins de registro e não de tombamento. A arquiteta Dalva Thomaz informa que nos dois casos em pauta, os proprietários são professores da USP. A conselheira Anna Beatriz passa a ler seu relato. **Síntese:** *As casas projetadas por Rodrigo Lefèvre em 1970 refletem as inquietações, os princípios e pesquisas construtivas que marcaram sua trajetória profissional, e apesar de dimensões e detalhamentos próprios, tem soluções similares entre si que precisam ser destacadas. Ambas foram concebidas em abóbadas parabólicas com base em estudos*

que buscavam experimentar soluções simples que pudesse ser reproduzidas em larga escala. São construções abobadadas, pré-moldadas e, portanto, de estrutura autoportante, servindo também de cobertura. Há inserção de mezaninos e rebaixamento de pisos. Os materiais construtivos ficaram aparentes, sem revestimento, e as vedações dos dois vãos do arco foram feitas com esquadrias de madeira aparente, seguindo fielmente o desenho da estrutura. Outro ponto comum entre as casas é a sua implantação em terrenos setoriais, cuja face menor é voltada para a rua. Pelo contraste com as demais construções do bairro, elas se destacam, apesar do pequeno porte. A conselheira relatora sugere uma pequena alteração na redação do artigo 1º, para que passe a constar “...consideradas em sua volumetrias elementares de abóbada, com seus complementos externos, assim como as características internas (mezaninos, desníveis, lareira e instalações aparentes), e a vedação dos vãos frontais e de fundos com caixilharia e transparência”. **É dado início à votação. Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção de voto do representante da OAB, e com voto contrário dos representantes do DPH e da SMJ, o **Tombamento das Casas de Rodrigo Lefèvre** foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 34/CONPESP/2018**, com a seguinte observação: ***alteração da última frase do Artigo 1º da minuta apresentada, segundo sugestão proposta pela relatora em seu parecer.*** O Presidente pede que seja feita uma breve apresentação sobre os próximos dois casos, as obras de Oswaldo Arthur Bratke e Paulo Mendes da Rocha. A arquiteta Dalva Thomaz passa a apresentar primeiramente sobre as três obras de Bratke. O conselheiro Marcelo Manhães levanta a questão de que um dos imóveis, do Colégio Nossa Senhora do Morumbi, já tenha sido votado. O assessor Jurídico Dr. Fábio Peres informa que duas solicitações de abertura de processo de tombamento foram negadas pelo Conselho anteriormente. Informa ainda que existe uma Ação Judicial sobre o caso, com contestação apresentada pela PGM, mas sem decisão judicial. O conselheiro Orlando Corrêa pede que o Conselho analise, em razão das informações levantadas, se cabe o prosseguimento do pedido ou se aguarda a questão judicial. O conselheiro Marcelo ressalta que as duas outras obras do arquiteto podem prosseguir com a discussão, mas que esse caso deve-se ter certa cautela. É levantada a questão de que se perderia o prazo, mas o conselheiro Orlando esclarece que neste caso há uma justificativa. A arquiteta Dalva passa a apresentar as obras de Paulo Mendes. **PROCESSO: 2018-0.021.859-8** - Departamento do Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento das obras do arquiteto Oswaldo Arthur Bratke. Relator: Orlando Corrêa. O conselheiro relator pede que a minuta da resolução seja projetada em tela, e pede que seja retirada do texto a preservação das características internas dos dois imóveis, da Fundação Marisa Luisa e Oscar Americano e do Edifício Comandante Linneu Gomes, por não estarem descritas quais características está se propondo a preservação. A conselheira Anna Beatriz informa que existem características internas que mereçam ser preservadas e sugere que sejam especificadas no texto da minuta. A conselheira Mariana Rolim concorda que essas características devam ser detalhadas para se saber exatamente o que está sendo preservado. O Conselho discute o caso. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção de voto da representante do DPH, o **Tombamento de 2 obras do arquiteto Oswaldo Arthur Bratke** foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 35/CONPESP/2018**, com a

seguinte observação: *incluir considerando pela exclusão do Colégio Nossa Senhora do Morumbi, em razão de já ter sido apreciados em outros processos e também, por força de ação judicial. A Resolução 35/CONPRESP/2018 deverá ser apresentada na próxima reunião para ratificação do texto pelos conselheiros.* **PROCESSO: 2018-0.021.853-9** - Departamento do Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento das obras do arquiteto Paulo Mendes da Rocha. Relator: Ronaldo Parente. O conselheiro passa a ler seu relato. **Síntese:** *Trata o presente do tombamento de 7 edificações, sendo 3 de uso residencial, 1 de uso educacional, 1 de uso cultural, todas de autoria de Paulo Mendes da Rocha, e 2 localizadas dentro do lote do Clube Paulistano, sendo uma de autoria do arquiteto Gregori Warchavchik e outra de Paulo Mendes da Rocha.* Neste O conselheiro Ronaldo sugere que seja feita uma resolução a parte para a sede social do clube, de Warchavichik. O Assessor Jurídico Dr. Fábio sugere que se faça uma resolução específica para o Clube Paulistano contendo as duas obras, de Warchavchik e Paulo Mendes, e outra resolução com as demais obras de Paulo Mendes. O conselheiro Marcelo Manhães concorda, visto que eventualmente se terão obras de intervenção dentro do clube, facilitando se forem seguidas as restrições constantes numa só resolução. O conselheiro Ronaldo sugere que o presente caso seja votado na próxima reunião, já com a minuta das duas resoluções. O Conselho concorda. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** **PROCESSO: 2018-0.021.856-3** - Departamento do Patrimônio Histórico / DPH – Tombamento dos Edifícios de Arquitetura Moderna no Eixo da Avenida Paulista. Relator: Marcelo Manhães. Por falta de tempo, **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** **3.1. Processos pautados em reuniões anteriores, pendentes de deliberação – Relativos à tombamentos:** **PROCESSO: 1995-0.021.764-3** – CONPRESP – 1) Tombamento do Eixo Liberdade-Vergueiro; 2) Tombamento do Conjunto do Glicério. Relator: Ronaldo Parente. Por falta de tempo, **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** A conselheira Mariana Rolim passa a ler o resultado das votações. **4. Apresentação de temas gerais:** A reunião foi encerrada às 19h00. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.